



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 16-CENTRO SANTA LUZ-BA
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santa Luz, 07 de Maio de 2026.

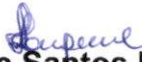
Ofício Nº 067/2026

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.813/2026** - *Autoriza a administração pública a celebrar acordos em processos administrativos e judiciais, disciplina hipóteses de transação e dá outras providências* e **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.814/2026** - *Altera dispositivos do Código Tributário Municipal de Santaluz, instituído pela Lei nº 002/2017, para adequação à Emenda Constitucional nº 132/2023; dispõe sobre a avaliação e a Planta Genérica de Valores do IPTU; atualiza a base de cálculo do ISSQN; estabelece regime aplicável aos inadimplentes contumazes; disciplina a retenção na fonte do ISS; redefine a destinação dos recursos da COSIP; e revoga as disposições incompatíveis.*

Sem mais para o momento subscrevo.

Atenciosamente,


Joseane Santos Lopes
Presidenta

Ao:

Exmº Prefeito Municipal

MD. Arismario Barbosa Junior

Nesta

RECEBIDO EM
07.05.2026
Arismario A. de Sena